**UNIVERSIDADE GRATUITA - GUIA DE ORIENTAÇÕES RENOVAÇÕES**

**AVISO:** Todas as informações prestadas no cadastramento do Programa Universidade Gratuita devem ser devidamente comprovadas. A análise inicia após o envio de todos os documentos e sua inscrição é aprovada mediante o aceite pela CAE/FURB. Após um ano de benefício, se o estudante ultrapassar o teto da renda per capita ele terá a renovação bloqueada, com o sistema emitindo o alerta de bloqueio. Portanto, faça a inscrição somente depois de separar a documentação exigida, conforme orientações a seguir:

“ATENÇÃO” – Fique atento às mudanças **(ITEM NOVO)**

**DICAS PARA ANEXAR OS DOCUMENTOS**

O estudante pode fazer suas cópias utilizando um scanner ou aplicativo de celular (tirar foto e depois converter em PDF). Todos os documentos devem ser juntados em um único arquivo para cada tipo de situação (um para renda, um para habitação, patrimônio etc.).

**Você pode acessar o Check List de Documentos, para auxiliar no cadastro, através do link:** [**www.furb.br/ug**](http://www.furb.br/ug)

**Exemplos de ferramentas para formatar documentos:**

**TinyScanner** acesso no link para aplicativo:<https://play.google.com/store/apps/details?id=com.appxy.tinyscanner&hl=pt_BR&gl=US>

**IlovePDF** acesso no link para computador: <https://www.ilovepdf.com/pt>

**IMPORTANTE:** Não deixe para realizar a sua inscrição no final do período. Documentos rejeitados após este prazo não poderão ser corrigidos pelo estudante, resultando na desclassificação.

**CONCEITO DE GRUPO FAMILIAR**

Pessoas unidas por laços de sangue, afetivos ou de solidariedade, que contribuem e dependem da mesma renda familiar, residindo ou não no mesmo domicílio.

**GRUPO FAMILIAR COMPOSTO APENAS PELO ESTUDANTE:** Caso se declare independente, deverá comprovar renda compatível com suas despesas e não constar como dependente em Declaração de Imposto de Renda (IRPF) de outra pessoa. No caso de situações incoerentes rejeitadas em análise, o estudante deverá procurar a CAE para regularizar o cadastro.

Cadastros com informações incoerentes, podem ser rejeitados e caso não regularizados em tempo hábil serão desclassificados da concessão.

**IMPORTANTE**: Não deixe para realizar sua inscrição no final do período. Documentos rejeitados após este prazo não poderão ser corrigidos pelo estudante e resultarão em desclassificação.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

1. **DOCUMENTO DO ENSINO MÉDIO**

* Histórico Escolar completo (1º, 2º e 3º ano) do Ensino Médio + Certificado de Conclusão do estudante.
* **OBS:** Para estudantes que cursaram o ensino médio em escola particular com bolsa integral de estudo, apresentar junto com o histórico, a declaração da escola comprovando o recebimento de bolsa com percentual de 100% e o período.

1. **COMPROVANTE DO NÚMERO DE PESSOAS DO GRUPO FAMILIAR**

* Documento de Identificação com FOTO e CPF de todos os membros do Grupo Familiar, INCLUSIVE DO ESTUDANTE;
* Registro Nacional Migratório para estrangeiros;
* Termo de guarda/tutela, se for o caso

1. **EXTRATO DE CONTRIBUIÇÃO (CNIS) COM RELAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

* Extrato de Contribuição (CNIS) – Com Relações Previdenciárias – Acesse o link: https://meu.inss.gov.br/#/extrato-previdenciario (com a conta Gov.br)
* **Passo a passo: 1- Extratos e Comprovantes > 2- Extratos > 3- Extrato de Contribuição (CNIS) > 4- Baixar Documento (ao final da tela) > 5- Vínculos, Contribuições e remunerações (CLIQUE NA SEGUNDA OPÇÃO)**

**OBS:** A Carteira de Trabalho Física e Digital foram substituídas pelo Extrato de Contribuição (CNIS). Utilizado para comprovar a ausência de renda formal/situação de desemprego para todos acima de 18 anos

**4) COMPROVANTE DE SITUAÇÃO DE DESEMPREGO DO ESTUDANTE OU INTEGRANTE DO GRUPO FAMILIAR A DOIS ANOS OU MENOS.**

* Extrato de Contribuição (CNIS) – Com Relações Previdenciárias – Acesse o link: https://meu.inss.gov.br/#/extrato-previdenciario (com a conta Gov.br)

Na Situação de Desemprego no sistema de inscrição, deverá ser selecionado “SIM”, somente no caso em que o integrante perdeu a renda que possuía, nos últimos dois anos. Integrante que nunca trabalhou OU está desempregado há mais de dois anos, para fins de cálculo do Universidade Gratuita, NÃO SERÁ CONSIDERADO DESEMPREGO

**5) COMPROVANTE DE RENDA FAMILIAR BRUTA**

O estudante precisa comprovar:

* Renda - seja formal, informal, rendimentos (isentos de tributação ou não descritos no IRPF) E/OU Ausência de Renda de todos os integrantes do Grupo Familiar, conforme orientações a seguir.

OBS: Caso estudante e/ou integrante do grupo familiar possuam mais de uma fonte de renda, precisam declarar no cadastro, bem como apresentar os comprovantes de cada uma das rendas.

**A RENDA DECLARADA NO CADASTRO DEVE SER COERENTE PARA MANUTENÇÃO DO GRUPO FAMILIAR**

**5.1 Ausência de Renda ou Desemprego Formal (não se trata da “Situação de Desemprego” descrita anteriormente, no item 4) - (ITEM NOVO)**

* Print da carteira de trabalho digital mostrando os dados pessoais + print do número de contratos e da data final do vínculo empregatício.
  + Nome do Aplicativo: Carteira de Trabalho Digital
  + Obrigatória a apresentação deste item de todos os integrantes maiores de 18 anos, que sejam ausentes de renda, mesmo os que nunca trabalharam ou não possuem CTPS física - Baixar a Digital
  + NÃO ENCAMINHE A CARTEIRA DE TRABALHO FÍSICA

OBS: Apenas serão aceitos os prints da Carteira de Trabalho Digital combinados em um único arquivo PDF. Por favor, NÃO UTILIZE a opção de exportar para PDF da Carteira de Trabalho Digital.

* Se estiver recebendo Seguro-Desemprego, anexar junto o documento de comprovação.
  + OBS: Não somar o valor do Seguro-Desemprego à renda familiar.

**5.2. Autônomo, profissional liberal e trabalhador informal (bicos):**

**OBS: O valor da renda declarada deve ser coerente com a atividade desempenhada**

* Declaração de renda disponível em [www.furb.br/ug](http://www.furb.br/ug) + Extrato de Contribuição (CNIS) – Com Relações Previdenciárias – Acesse o link: https://meu.inss.gov.br/#/extrato-previdenciario (com a conta Gov.br)

**5.3. Trabalho Formal – Opção I ou II**

**O QUE MUDOU?** Nenhum desconto é aplicado no cálculo da Renda Familiar Bruta

**Renda Fixa:**

1. Três últimas folhas de pagamento, no caso de possuir renda fixa;

**Renda Variável (com comissões, horas extras, etc.)**

1. E/ou **as seis** últimas folhas de pagamento, quando houver comissão e/ou hora extra, com identificação da empresa ou instituição.

**OBS: Vale alimentação deve ser declarado junto à renda familiar, bem como devidamente comprovado. Se não estiver especificado na folha de pagamento, será necessário apresentar Declaração da Empresa ou extrato de Aplicativo.**

**Como fazer o cálculo da renda:** CONSIDERE O TOTAL BRUTO MENSAL (de vencimentos ou de proventos) e faça a média dos três meses ou 6 meses de acordo com a opção I ou II.

**Faça esse processo para todos os integrantes do grupo familiar que possuem renda de trabalho formal. A renda familiar bruta mensal a ser informada no cadastro Universidade Gratuita será a soma da média de todos os integrantes do grupo familiar.**

**No caso de admissão recente (inferior há 3 meses):**

* Folha de pagamento mais recente; OU print da carteira de trabalho digital mostrando os dados pessoais + print do contrato de admissão recente;

**5.4. Aposentado pensionista, ou beneficiário de auxílio-doença:**

* Benefício do INSS ou similar: histórico do crédito obtido no Meu INSS - <https://meu.inss.gov.br/#/login> OU extrato da agência do INSS OU última folha de pagamento + Extrato de Contribuição (CNIS) – Com Relações Previdenciárias – Acesse o link: https://meu.inss.gov.br/#/extrato-previdenciario (com a conta Gov.br)

**OBS: Não será aceito extrato bancário.**

O Comprovante deve conter o nome do beneficiário e o mês a que se refere. Considere o valor bruto do benefício. Aposentadoria privada também deve ser declarada à renda familiar.

**5.5. MEI – Microempreendedor Individual:**

**OBS: O valor da renda declarada deve ser coerente com a atividade desempenhada**

Certificado de Microempreendedor Individual + Declaração de renda disponível em www.furb.br/ug, mencionando a média de renda formal e informal dos últimos 12 meses + Declaração Anual do SIMEI + Extrato de Contribuição CNIS das Relações Previdenciárias.

**5.6 Sócio e ou proprietário de Empresa:**

**Apresentar TODOS os documentos a seguir, para cada sócio/proprietário da empresa incluído no Grupo Familiar.**

* Contrato Social;
* Declaração do regime tributário da empresa;
* Balanço Patrimonial e DRE mais recente (2024/2023)
* Declaração de Imposto de Renda mais recente (2024/2023) + Recibo de Entrega
* Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica mais recente (2024/2023) + Recibo de Entrega (ITEM NOVO)
* DECORE assinada por contador, informando o pró-labore, retirada de lucros e outras distribuições, caso existam, dos últimos 12 meses.

Obs: Se a DECORE não apresentar retirada de lucros, e for verificado distribuição de lucros no IRPF deve ser dividido em 12 meses para composição da renda. Caso o pró-labore não seja compatível com a despesas de manutenção do grupo familiar e/ou movimentação da empresa, apresentar declaração de renda modelo FURB constando renda adicional que componha a manutenção do grupo familiar.

**5.6.1. EMPRESAS ATIVAS SEM MOVIMENTAÇÃO**

Apresentar TODOS os documentos a seguir, para cada sócio/proprietário da empresa incluído no GF:

* Contrato Social + DRE (recente) + Balanço Patrimonial (recente) que comprovem ausência de movimentação;
* Declaração da contabilidade informando que não houve faturamento no último ano (2024).

**5.7. Produtor Rural/Pescador:**

* Declaração de renda disponível em [www.furb.br/universidade](http://www.furb.br/universidade)gratuita e declaração de cooperativa/sindicato de agricultura devidamente assinada por representante legal, constando o valor médio recebido mensalmente (quando for o caso) + Extrato de Contribuição (CNIS) – Com Relações Previdenciárias – Acesse o link: https://meu.inss.gov.br/#/extrato-previdenciario (com a conta Gov.br)**.**
* Caso não tenha a Declaração acima, apresentar a Declaração de renda disponível em www.furb.br/ug + Extrato de Contribuição (CNIS) – Com Relações Previdenciárias – Acesse o link: https://meu.inss.gov.br/#/extrato-previdenciario (com a conta Gov.br)**.**

**5.8. Estagiário, Monitor e Bolsista (pesquisa, extensão, cultura, atleta)**

* Termo de Compromisso/Contrato e/ou folha de pagamento, que descreva o valor mensal.

**5.9. Renda proveniente de aluguel o**

**u arrendamento de imóveis:**

* Declaração de renda disponível em [www.furb.br/universidade](http://www.furb.br/universidade)gratuita + Contrato de locação ou arrendamento, acompanhado do último comprovante de recebimento.

OBS: Deve considerar o valor bruto atualizado, sem descontos para renda proveniente de aluguel

**5.10. Pensão Alimentícia:**

* Documento legal comprovando recebimento de pensão + extrato bancário comprovando o recebimento;
* Caso não tenha comprovante legal, apresentar declaração de pensão alimentícia assinada por quem paga a pensão;
* Caso não tenha nenhum destes, apresentar declaração de renda disponível em [www.furb.br/ug](http://www.furb.br/ug).

OBS: Se houver auxílio indireto (mensalidade, aluguel, plano de saúde etc.), deverá ser adicionado como pensão, e informado na declaração de renda modelo FURB.

**5.11. Renda agregada/ Auxílio de Terceiros:**

* Apresentardeclaração de renda disponível em [www.furb.br/ug](http://www.furb.br/ug), informando o valor.

5.12. Rendimentos de Aplicações Financeiras/Poupança, entre outros

* Apresentar Declaração Imposto de Renda Pessoa Física (2025/2024) dos integrantes do Grupo Familiar que declaram. OBS: Deve-se considerar o valor obtido no ano anterior (2024), dividido por 12 meses, incluir este valor na Renda Familiar Bruta Mensal.

1. **DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA MAIS RECENTE**

* Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física mais recente (2025/2024) COMPLETA + Recibo de Entrega, de todos os integrantes do Grupo Familiar que declaram.
* Para os não declarantes de Imposto de Renda: Apresentar comprovante disponível em https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/; ano 2025.
* Reduzir a página em 80% até constar o ano de 2025 e CPF, e realizar print da tela.

ATENÇÃO: A PARTIR DE 2025 TORNOU-SE OBRIGATÓRIA, PARA SÓCIO OU PROPRIETÁRIO DE EMPRESA, A APRESENTAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA MAIS RECENTE, ALÉM DO IRPF, CASO DECLARADO

* Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica mais recente (2025/2024) COMPLETA + Recibo de Entrega; Para não declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: Apresentar declaração da contabilidade informando ausência de declaração.
* Obs: Quando verificado rendimentos de aplicações, poupanças ou lucros de empresa, devem estes valores serem dividido para 12 meses e somados a renda familiar bruta mensal.

1. **COMPROVANTE DE BENS DO GRUPO FAMILIAR**

* **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física** (IRPF) mais recente (2025/2024) COMPLETA, de todos os integrantes do Grupo Familiar que declaram;
  + Considera-se o **valor total** de Bens e Direitos descrito nos IRPF’s.
* Caso os Bens do Grupo Familiar não estiverem declarados em IRPF, apresentar Declaração de Bens FURB disponível em [www.furb.br/ug](http://www.furb.br/ug) + Comprovante do Bem móvel/imóvel (IPTU, RENAVAM, Escritura etc)
  + Considera-se somente o valor já **quitado** dos bens móveis e imóveis (entrada + parcelas pagas), considerando o valor atual de mercado. Devendo o estudante apresentar documento do financiamento do bem.
* BENS DE AGRICULTORES – Devem ser declarados os bens semoventes (animais de produção) e os equipamentos agrícolas (tratores, empilhadeira, colheitadeira, etc.). NESSE CASO DEVERÁ APRESENTAR O IMPOSTO TERRITORIAL RURAL (ITR).
* BENS DE SÓCIO/PROPRIETÁRIO DE EMPRESA - Devem ser somadas aos bens do grupo familiar, as cotas da empresa.
* CASA EM INVENTÁRIO NÃO DECLARADA NO IMPOSTO DE RENDA: Apresentar documento que comprove o inventário, conforme citado no item 8 + declaração de bens preenchida informando o valor atualizado de mercado para o imóvel correspondente a parte de direito do estudante ou do grupo familiar sobre o imóvel

**OBS:** Imóvel PRÓPRIO ou FINANCIADO, do estudante ou Grupo Familiar, é obrigatório DECLARAR no Valor dos Bens e COMPROVAR o imóvel.

1. **COMPROVANTE DE HABITAÇÃO**

* **Casa Alugada:** Contrato de aluguel vigente (não considerar valor de condomínio e outras taxas) e comprovantes de pagamento bancário (ex: pix/transferência) recente.
* **Casa Financiada:** Extrato habitacional ou comprovante do último pagamento da prestação do imóvel financiado com identificação do proprietário.
* **Casa Própria:** Escritura (apenas as páginas de identificação do proprietário e posse), **ou** IPTU, **ou** Contrato de Compra e Venda **ou** Declaração de IRPF atual.

Somente quando não houver outro documento comprobatório, apresentar declaração de moradia disponível em [www.furb.br/universidade](http://www.furb.br/universidade)gratuita e comprovante de residência atual.

* **Casa Cedida:** Declaração de Moradia disponível em www.furb.br/ug + Comprovante de propriedade do imóvel + Comprovante de residência do proprietário em endereço diferente do cedido + Comprovante de residência do estudante ou GF.
* **Casa em Inventário:** Deverá ser considerado como PRÓPRIO, quando o estudante ou integrante do grupo familiar estiver na relação dos herdeiros. Como comprovar: Comprovante de residência atual no imóvel em nome do estudante ou grupo familiar, documento que comprove o inventário, podendo ser a certidão de inventário ou declaração do advogado que informe a partilha e os herdeiros + certidão de óbito e declaração manuscrita esclarecendo sobre o imóvel

Obs: Neste caso considerar como bens do grupo familiar, o valor corresponde, a parte que pertencerá ao estudante ou o grupo familiar, conforme valor de mercado atualizado deste imóvel, como bens do grupo familiar.

**Caso o estudante e o Grupo Familiar residam em endereços diferentes, é necessário apresentar comprovação de ambas as situações (e ajustar bens ou despesa do grupo familiar, se necessário).**

**Caso o estudante tenha declarado a Despesa com Habitação, necessário comprovar gasto com Aluguel ou Financiamento. Habitação Própria ou Cedida, não caracteriza despesa, para cálculo do IC.**

1. **COMPROVANTE DE DESPESA FAMILIAR MENSAL, PARA ESTUDO, COM TRANSPORTE COLETIVO – (ITEM NOVO)**

* Carteira de passe ou extrato de recarga, com identificação OU
* Declaração/Contrato + recibo do último pagamento, quando transporte fretado.

OBS: NÃO ADICIONAR O VALOR DA MENSALIDADE, APENAS DA DESPESA COM TRANSPORTE COLETIVO PARA EDUCAÇÃO.

1. **COMPROVANTE DESPESA FAMILIAR MENSAL, COM EDUCAÇÃO REGULAR PAGA DE OUTRO MEMBRO DO GF**

* Comprovante atual de pagamento da mensalidade em nome do outro integrante ou comprovante de pagamento atualizado do FIES. No caso de outros integrantes com matrícula na FURB, apresentar resumo de matrícula 2024/2.

Considera-se apenas educação infantil, ensino fundamental, médio e superior (graduação)

1. **COMPROVANTE DE DESPESA FAMILIAR COM DOENÇA CRÔNICA**

* Atestado médico ATUALIZADO, dos últimos 12 meses + receituário indicando medicação de uso contínuo + comprovante de pagamento de medicação, consultas, terapias etc.

1. **COMPROVANTE DA DEFICIÊNCIA OU INVALIDEZ PERMANENTE DO ESTUDANTE**

* Atestado médico que confirme o tipo de deficiência (com CID) ou a invalidez permanente.

**13) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO UNIVERSIDADE GRATUITA**

* Acesse o site:

https://sistemaensinosuperior.sed.sc.gov.br/iesinscricaocomprovante.aspx, baixe o seu Comprovante de Inscrição da ETAPA 1 e anexe no formulário da ETAPA 2

**SITUAÇÕES NÃO CONTEMPLADAS NO GUIA DE ORIENTAÇÕES, PROCURE A CAE PARA ORIENTAÇÕES.**

**ONDE POSSO OBTER MAIS INFORMAÇÕES?**

**CAE** – Campus 1 - Bloco A

Acesse o site pelo link: www.furb.br/ug

**E-mail:** bolsased@furb.br

**WhatsApp:** (47) 3321-0307

Para atendimento presencial, é necessário agendar o seu horário pelo nosso WhatsApp

Etapas de Cadastramento: www.furb.br/ug

Informações SED: http://ensinosuperior.sed.sc.gov.br/index.php/universidade-gratu/apresentacao-unigratuita